



Ministério da Ciência e Tecnologia

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Área Financeira e de Administração

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de abril de 2001

O Superintendente da Área Financeira e de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT Nº 22/2001, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO	NUMERO EMPENHO	VALOR EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Universidade de São Paulo	65.01.0499.00	2001ne000271	57.500,00	30/12/2002

A eficácia do presente Extrato fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

SERGIO SOUZA LIZARRALDE

(Of. El. nº 98/2001)

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2001

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 4, de 8 de junho de 1999, do Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, e

Considerando a necessidade de adequação da modalidade de aplicação dos recursos orçamentários face a modificações inerentes ao processo de execução, resolve:

Promover, na forma do anexo a esta Portaria, as alterações nas modalidades de aplicação das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Meio Ambiente, de acordo com o art. 41, inciso II da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000.

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

ANEXO

UNIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	REDUÇÃO			ACRÉSCIMO		
		MODALIDADE	FONTE	VALOR	MODALIDADE	FONTE	VALOR
44.101 - ADM. DIRETA				4.851.701			4.851.701
18.544.0497.2939.0001.9999	COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICA PARA A FORMULAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS			3.734.305			3.734.305
		3390	0138	2.334.305	3350	0138	2.334.305
		3390	0100	1.100.000	3372	0100	1.100.000
		4490	0100	300.000	4451	0100	300.000
18.501.7339.0001.0001.9999	ESTUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS AUXILIARES DE GESTÃO AMBIENTAL	3390	0300	120.000	3330	0300	120.000
18.541.0511.2930.0001.9999	FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AGENDA 21			870.000			870.000
		3330	0100	420.000	3372	0100	420.000
		3350	0100	350.000	3372	0100	350.000
		3390	0100	100.000	3372	0100	100.000
18.131.0752.2017.0039.9999	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	3390	0100	127.396	3372	0100	127.396
44.901 - FNSIA				297.000			297.000
18.542.0501.2952.0001.2464	FOMENTO A PROJETOS DE CONTROLE AMBIENTAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			297.000			297.000
		3340	0148	125.000	3330	0148	125.000
		3350	0148	97.000	3330	0148	97.000
		3350	2100	75.000	3330	2100	75.000
	TOTAL			5.148.701			5.148.701

(Of. El. nº 454/2001)

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 50-N, DE 23 DE ABRIL DE 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02010.07996/99-02, resolve:

Art. 1º Na Portaria de nº 26/2001 de 01 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 02 de março de 2001, Seção I, Página 88, onde se lê: "Art. 1º, de propriedade de Kátia Gonçalves Itacaramby e Kenia Gonçalves Itacaramby com anuência da usu-

frutuíria Maria José Gonçalves Itacaramby", Leia-se: "de propriedade de Kátia Gonçalves Itacaramby e Kenia Gonçalves Itacaramby com anuência da usufrutária Maria José Gonçalves".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO FERREIRA BRAGA

(Of. El. nº 135/2001)

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE ABRIL DE 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e do do Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02010.00734900, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 29,04 ha (vinte e nove hectares e quatro centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel FAZENDA CURRAL DA PEDRA, reserva denominada RESERVA ECOLÓGICA CACHOEIRA DAS ANDORINHAS no Município de Apuré, Estado do Goiás, de propriedade de Rute Sampaio Veloso Arnosi e Domingos Alfredo Arnosi, matriculado em 16/09/1998, livro 31, sob o número R.1-1.607; registrado no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, Distrito Judiciário de Apuré na comarca de Itajá, no citado Estado.

Art. 2º Determinar aos proprietários do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-a de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.